

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0126/2022 - GP

Portaria nº 0126/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 12 de abril de 2022.

“DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de Currais Novos/RN e o município de Lagoa Nova/RN, que objetiva a cessão mútua de servidores para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro dos servidores efetivos dos entes federativos acordantes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a permuta dos funcionários da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN com os funcionários da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

SERVIDORES DE LAGOA NOVA/RN				SERVIDORES DE CURRAIS NOVOS/RN			
Nº	NOME	MAT.	FUNÇÃO/CARGO	Nº	NOME	MAT	FUNÇÃO/CARGO
01	FRANCICEIDE DA SILVA MEDEIROS	926	ASG	01	CLEONEIDE DE OLIVEIRA SILVA	2625	ASG
02	MARIA LENI DE OLIVEIRA MEDEIROS	364	AGENTE ADM.	02	FRANCISCA SUEIDE DE DEUS ARAUJO	2109	SEC.ESCOLAR
03	MARIA DE LOURDES BEZERRA SANTOS	382	COORD. PEDAGÓGICO	03	JUSSARA CRISTINA JERÔNIMO	33219	PROFESSORA
04	EDILEUZA MARIA DE OLIVEIRA	280	PROFESSORA	04	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MACEDO	2064	PROFESSORA
05	JOSEFA LENICE DE OLIVEIRA	251	PROFESSORA	05	MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO	30538	PROFESSORA

Parágrafo único - Os servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, citados no art.01º devem desenvolver suas atividades junto ao Município de Currais Novos/RN, em conformidade com o Acordo de Cooperação mútua publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04 de fevereiro de 2022 – edição 2710.

Art. 2º - A Cessão terá vigência de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronieri Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3D941D32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2022. Edição 2758
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>